



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br

Consulta Pública nº 964, de 2 de dezembro de 2020
D.O.U de 9/12/2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo, conforme deliberado em reunião realizada em 1º de dezembro de 2020, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, para envio de comentários e sugestões ao texto da Resolução que propõe a Inclusão/Autorização e revisão de Uso Domissanitário nas Monografias de Ingredientes Ativos: D06 - Deltametrina, C43 - Cumatetralil e M44 - Metoflutrina, conforme Anexo.

Art. 2º A proposta de Resolução com a Inclusão/Autorização e revisão está disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.gov.br/anvisa/pt-br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência de Produtos de Higiene, Cosméticos e Saneantes - GHCOS/Coordenação de Saneantes - COSAN, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o e-mail saneantes@anvisa.gov.br.

§ 1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://antigo.anvisa.gov.br/consultas-publicas#.

§ 2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§ 3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processos nº: 25351.352438/2020-73 e 25351.699678/2019-03.
Agenda Regulatória 2017-2020: Não

Assunto: Proposta de Resolução para Inclusão/Autorização e revisão de Uso Domissanitário nas Monografias de Ingredientes Ativos: **D06 - Deltametrina, C43 - Cumatetralil e M44 - Metoflutrina.**

Área responsável: Gerência de Produtos de Higiene, Cosméticos e Saneantes – GHCOS/Coordenação de Saneantes - COSAN

Relator: Cristiane Rose Jourdan Gomes

| ÍNDICE MONOGRÁFICO | NOME |
|--------------------|--------------|
| D06 | DELTAMETRINA |

D06 - DELTAMETRINA

o) Emprego domissanitário: autorizado conforme indicado.

1. Modalidade de Emprego, tipo de formulação e concentração de limites máximos autorizados:

1.1 Venda Livre.

| Tipo de formulação | Concentração |
|----------------------|--------------|
| Rede/tela inseticida | 0,4% p/p |

1.2 Entidades especializadas e campanhas de saúde pública.

| Tipo de formulação | Concentração |
|----------------------|--------------|
| Rede/tela inseticida | 0,4% p/p |

RESOLUÇÃO – RE N XXX, DE XX, DE XXXXXXX DE 2020 (DOU DE XX/XX/XXXX)

| ÍNDICE MONOGRAFICO | NOME |
|--------------------|--------------|
| C43 | CUMATETRALIL |

C43 – Cumatetralil

j) Emprego domissanitário: autorizado conforme indicado.

1. Modalidade de Emprego, tipo de formulação e concentração de limites máximos autorizados:

1.1 Venda Livre.

| Tipo de formulação | Concentração |
|--------------------|--------------|
| Pó de contato | 0,037% p/p |

1.2 Entidades especializadas e campanhas de saúde pública

| Tipo de formulação | Concentração |
|--------------------|--------------|
| Pó de contato | 0,75% p/p |

Justificativa: Padronização do tipo de formulação.

RESOLUÇÃO – RE N XXX, DE XX, DE XXXXXXX DE 2020 (DOU DE XX/XX/XXXX)

| ÍNDICE MONOGRÁFICO | NOME |
|--------------------|--------------|
| M44 | METOFLUTRINA |

M44 – METOFLUTRINA

K. Emprego domissanitário: autorizado conforme indicado.

1. Modalidade de Emprego, tipo de formulação e concentração de limites máximos autorizados:

1.1 Venda livre.

| Tipo de formulação | Concentração |
|---------------------------|-----------------|
| Pastilha termo-evaporável | 150 mg/pastilha |

RESOLUÇÃO – RE N XXX, DE XX, DE XXXXXXX DE 2020 (DOU DE XX/XX/XXXX)